



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**RESOLUÇÃO Nº 150/98**

**De, 24 de novembro de 1998.**

**CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM RELAÇÃO À CARTA CONVITE Nº 033/97, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/97, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica constituída pelos Vereadores GETER FRANCISCO TOMAZONI (Presidente), SIDNEI ROCHA GUIMARÃES (Relator) e EDENILSOM CARRARO (Membro), a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades administrativas do Executivo Municipal com relação à Carta Convite nº 033/97, Processo Administrativo nº 446/97 referente à construção de Eletrificação Rural em São Gabriel do Oeste – MS.

**Art. 2º.** A Comissão Parlamentar de Inquérito de que trata o Artigo anterior solicitará à Mesa, através de Requerimento ao Presidente, os recursos administrativos, financeiros e de assessoramento para o seu desempenho.

**Art. 3º.** A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final de suas atividades, contados a partir da data da promulgação da presente Resolução.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 24 de novembro de 1998.

**ADMIR APARECIDO DE CAMARGO**  
Presidente